PROJETO DE LEI Nº 025, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Modifica a Lei nº 1.873, de 9 de novembro de 2021 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco**
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O §1º do art. 5º da Lei nº 1.873, de 9 de novembro de 2021, passa a conter a seguinte redação:

> § 1° As equipes que não atingirem a pontuação igual e/ou superior a 80% (oitenta por cento), não farão jus ao recebimento do incentivo retornado o percentual para ao erário público.

Art. 2º Cria o §4º no art. 5º da Lei nº 1.873, de 9 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

> § 4° Fica instituído para o rank dos melhores indicadores por quadrimestre, a bonificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o erário arrecadado no artigo 5° , § 1°, dispostos em 1° (primeiro), 2° (segundo) e 3° (terceiro) lugares, respectivamente, 50%(cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento), para as equipes de Estratégia de Saúde da Família, o demonstrativo de rank será anexado em cada USF de modo mensal".

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, ficando convalidado todos os atos administrativos promovidos de acordo com o disposto nessa lei.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 16 de junho de 2023.

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2023.06.16 16:16:11 -03'00'

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05

PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

MENSAGEM Nº 025/2023.

Serra Talhada/PE, 17 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo de Serra Talhada, o anexo **Projeto de Lei nº 025/2023**, modifica a Lei nº 1.873, de 9 de novembro de 2021 e dá outras providências.

Trata-se de instrumento que visa fortalecer ainda mais a qualidade dos serviços de saúde a população e estimular o aprimoramento dos processos de trabalho e a qualificação dos resultados em saúde.

Por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2023.06.16 16:16:42 -03'00'

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAÚJO
- Prefeita de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05